

**INTERESSADO:** The Grey House, Property Management, Lda**LOCAL:** Casal Mota — Famalicão**ASSUNTO:** “Pedido de Redução de Caução Proc\_638\_17”**PROCESSO Nº:** 638/17**REQUERIMENTO Nº:** 2221/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião de Câmara  
08-02-2023

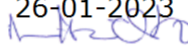
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara  
Municipal, conforme Despacho do Sr.  
08-02-2023

Helena Pola  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

1- Com base nas conclusões do referido auto de vistoria n.º2/23, proponho o indeferimento do pedido de redução do valor da caução prestada como garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

2 - À fiscalização para os devidos efeitos.

26-01-2023  
Maria Teresa Quinto  
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

Processo de loteamento com obras de urbanização n.º **638/17**

**AUTO DE VISTORIA N.º 2/23**

**Auto de Vistoria para efeitos de redução de garantia bancária**

(alínea b) do n.º 4 de artigo 54.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, João Santos, engenheiro civil e Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 2221/22 de 15/11/2022, apresentado por The Grey House, Property Management, Lda, para efeitos de verificação do estado de execução das obras de urbanização, procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de loteamento n.º 1/21, referente ao Processo nº 638/2017, no prédio sito em Casal Mota, freguesia da Famalicão.

Participou na vistoria Paulo Cruz, Dr., em representação da empresa promotora do loteamento.

Feita a inspeção das obras de urbanização verificou-se que foram executados trabalhos de construção de muros de vedação e suporte em área de domínio público municipal, fazendo parte das infraestruturas do loteamento, os quais não foram licenciados e no processo não constam como obras a executar. Para além de se tratarem de obras não licenciadas acresce que não constando no processo qualquer projeto de execução das mesmas não é possível confirmar a sua boa execução e se estão ou não garantidas as condições de segurança para pessoa e bens que utilizem o loteamento.

Assim sendo e verificando-se que na operação de loteamento estão a ser executadas obras não licenciadas e que por esse facto também não estão cobertas pela caução existente no processo, entende a Comissão que não existem condições para reduzir o valor da caução prestada.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.


**A COMISSÃO**

18-01-2023

Paulo Contente, arquiteto  
18-01-2023



Paulo Contente  
Arquiteto



João Santos, engenheiro civil

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng<sup>o</sup>

Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente

25-01-2023  
Tiago Pimpão



Dr. Paulo Cruz

**A COMISSÃO**

18-01-2023


Paulo Contente, arquiteto

18-01-2023



Paulo Contente

Arquiteto

  
João Santos, engenheiro civil

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng<sup>o</sup>

Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente

25-01-2023

Tiago Pimpão



Dr. Paulo Cruz

